



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 138/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2504 – ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0040– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Elemento: 3190.04.99.01.00.00.0040 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE.

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2505 – FARMÁCIA NÃO BÁSICA.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0040 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dentro da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2206 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Elemento: 3190.13.00.00.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 4º Para a cobertura dos encargos criados no artigo 3º desta lei, servirá de recursos o superavit do exercício 2022.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2702 – MANUTENÇÃO PATRULHA AGRICOLA.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001– MATERIAL DE CONSUMO.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001– MATERIAL DE CONSUMO.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Atividade: 2601 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001– MATERIAL DE CONSUMO.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Para a cobertura dos encargos criados no artigo 5º desta lei, servirá de recursos o excesso de arrecadação do exercício 2022.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2403 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0020 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Elemento:

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 8º Para a cobertura dos encargos criados no artigo sétimo desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 1400– CONSTRUÇÃO DE GARAGEM.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0020 -OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de novembro de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 138/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). A suplementação solicitada, para a Secretaria Municipal de Saúde, se destina a cobrir os custos com realização de exames e consultas dos pacientes, aquisição de medicamentos, obras na garagem, auxílio para aquisição de óculos/prótese dentária, combustível e demais serviços de terceiros.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de urgência.

Alto Alegre/RS, 20 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal